



LEI Nº 4.394 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

“Inclui, no Calendário Oficial de eventos do município de Luziânia, a Novena em Homenagem a Nossa Senhora Aparecida.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída, no Calendário Oficial de Eventos do município de Luziânia, a Novena em Homenagem a Nossa Senhora Aparecida, tradicional evento promovido pelas comunidades que levam o nome em homenagem a Nossa Senhora Aparecida; Bairro Setor Fumal e Distrito do Jardim Ingá.

Parágrafo único. As festividades da novena sempre se iniciam com uma semana de antecipação da data de comemoração, que é dia 12 de outubro.

Art. 2º Fica a cargo das comunidades informar os órgãos competentes com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, os dias que serão realizados o evento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro de 2021.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA